



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 281/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2765, de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente;

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01107	
3364/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01107**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE FINANÇAS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 Dezembro de 2006
DE N.º 7868
UMUARAMA, 07 12 /2006
OSJ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO